



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 698/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2021 4 00012 066 0005022 27 do falecimento do servidor REGINALDO JAQUES, ocorrido em 19 de julho de 2021;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo servidor REGINALDO JAQUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.173.503-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2351 Página 125 Ano: X

Data: 17/09/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021**

**SÚMULA:** ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/20, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez Julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:C1DAB8A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 698/2021 REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei n.º 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula n.º 0847230155 2021 4 00012 066 0005022 27 do falecimento do servidor **REGINALDO JAQUES**, ocorrido em 19 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

I - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **REGINALDO JAQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.173.503-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria n.º 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:DFA8DF97

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021  
PROCESSO n.º 103/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DE TRECHOS DAS ESTRADAS: BRASÍLIA, CEDRO, FLÓRIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 1069640-55/2020 – CONVÊNIO N.º 890858 –PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise do recurso interposto pela proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão:

**LOGROU HABILITAÇÃOAS SEGUINTE PROPONENTES:**

**SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19

A comissão vem através deste comunicar aos interessados no presente processo, que se dará continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que acontecerá as 09:00 horas do dia 21 de SETEMBRO de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.

Iporã/Pr, 16 de Setembro de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**GILBERTO MARCIAKI**  
Presidente

**MICHELE LINARES DE OLIVEIRA**  
Membro

**EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**  
Membro

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:90840693

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 15/2021 - PROCESSO N.º 103/2021****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Resultado de Recurso Interposto – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021 - PROCESSO n.º 103/2021

**AOS INTERESSADOS:**

A empresa proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inconformada com a decisão proferida pela Comissão de Licitação desta Municipalidade, interpôs, tempestivamente, recurso ao resultado da licitação em referência.

A CPL por unanimidade, decidiu conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar-lhe PROCEDENTE, **reformando** a decisão constante na Ata da sessão, datada de 04 de agosto de 2021 e declarando-a habilitada no certame.